



MANGUALDE
MUNICÍPIO

EDITAL Nº 34/2020

ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE PARA O DIA 17 DE ABRIL DE 2020, CONSIDERANDO A ATUAL SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 E DA DOENÇA COVID-19

Elísio Oliveira Duarte Fernandes, presidente da câmara municipal de Mangualde, *TORNA PÚBLICO* que:

De acordo com a calendarização das reuniões ordinárias do órgão executivo objeto de deliberação na primeira reunião do atual mandato autárquico (2017-10-18) e também definida no Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, **a próxima reunião ordinária deste órgão do município deveria ocorrer no dia 13 de abril;**

Todavia, considerando:

- A renovação da declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 de 2 de abril, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública no âmbito do desenvolvimento da situação epidemiológica em referência, autorizada pela Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020;
- As medidas aprovadas pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 02 de abril, que Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, bem como toda a legislação entretanto produzida e em vigor inerente a esta situação;
- A limitação à circulação de pessoas estabelecida pelo Governo, especialmente no período da Páscoa;
- A tolerância de ponto concedida para os próximos dias 09 e 13 do corrente mês de abril;
- O facto de, neste momento, não existir qualquer assunto que careça de deliberação do órgão executivo com carácter de urgência;



MANGUALDE
MUNICÍPIO

- Em circunstâncias excepcionais, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência da câmara municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

Em face do exposto e considerando a atual situação excepcional, no uso da competência própria estabelecida na alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 4, do art.º 40.º, do mesmo diploma legal, com o n.º 2, do art.º 23.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e ainda com os n.ºs 3, 5 e 6, do art.º 5.º, do Regimento das Reuniões, por meu despacho n.º 06/2020, **na presente data determinei a alteração/adiamento da data de realização da referida reunião ordinária para o dia 17 de abril (sexta-feira), pelas 10:00 horas**, no local habitual e com a mesma natureza de reunião ordinária;;

Em observância dos prazos legais estabelecidos para o efeito, **a ordem do dia da reunião e respetiva documentação serão remetidos no dia 12 de abril a todos os membros do órgão executivo;**

PARA CONSTAR, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet da câmara municipal, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Paços do município de Mangualde, 07 de abril de 2020

O presidente da câmara,

(Elísio Oliveira Duarte Fernandes)